

**PORTARIA Nº 1.422/2023**, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL **PARA** SERVIDOR MUNICIPAL NO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o processo 2022014353, o Relatório da Comissão de Gestão e Avaliação de Desempenho na Educação com a avaliação de desempenho, juntamente com o parecer do Assessor Jurídico acatando a Progressão Horizontal, pela qual passará a ter 5% (cinco por cento) de acréscimo no seu vencimento base, com efeitos retroagidos.

## RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido à Servidora Municipal Sr. a NAIDIS LAINE BITTAR DE LUIZ, ocupante do cargo efetivo de Professora Pedagogia, matrícula 5791, Progressão Horizontal pelo qual passará a ter 5% de acréscimo no seu vencimento, passando de referência "BASE" para referência "A", indicada pela Lei Complementar nº 013/10, Plano de Cargos, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Inaciolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/03/2023.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE** E **CUMPRA-SE.** 

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 07 de março de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 07/03/2023.

> Fernando Silvestre de Oliveira Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 0908/2022